

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto deste termo de Contratação de empresa para prestar serviços na área de análise de projetos culturais para os editais da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) ,sendo 11 pareceristas.

- Edital - **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS – 05 pareceristas**
- Edital - **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – 03 pareceristas**
- Edital - **EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - 03 pareceristas**

Justificativa:

Considerando as funções do poder público de desenvolver e fortalecer as expressões artísticas.

Considerando que a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 foi sancionada com o objetivo de estimular o fomento à cultura pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;Garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos culturais; Democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

Considerando que os recursos oriundos de verba federal do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e do superávit do Fundo Nacional (FNC) serão injetados no orçamento de Estados e Municípios a fim de que sejam revertidos em editais de seleção com o objetivo de democratizar o acesso à cultura em todo o Estado de São Paulo.

Considerando que a iniciativa busca promover a pluralidade artística como força empreendedora, econômica e geradora de empregos, além de incentivar o intercâmbio artístico entre diversas expressões culturais para transformar e impulsionar o trabalho de profissionais que compõem a Economia Criativa.

Tem como objetivo:

- a) Garantir o acesso continuado da população de Guaratinguetá à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva.
- b) Contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Guaratinguetá, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.
- c) Potencializar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.
- d) Promover o repasse dos valores da Lei PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) aos artistas do Município de maneira a colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- e) Apoiar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual e como também aproximar os artistas ao público local;
- f) Estimular o fortalecimento e estruturação de projetos culturais e grupos contínuos, essenciais no atendimento à população e sua profissionalização.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A contratada deverá fornecer profissionais devidamente qualificados para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações:

A contratação de pareceristas devem atender as condições de participação para prestar serviços de análise e emissão de relatórios dos projetos culturais, conforme critérios/categorias citados abaixo:

- > Os candidatos deverão ter no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional, comprovada, na área artístico cultural de atuação por meio de históricos, currículos, sites e/ou link e/ou portfólios e/ou matérias publicadas e/ou fotos e outros que atestem atuação no setor cultural.
- > Os profissionais devem possuir domínio da legislação aplicada pelo Governo Federal em relação a Lei PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), aqui já mencionada, e dos editais municipais de incentivo à Cultura do município de Guaratinguetá que atuarão como pareceristas.
- > Conhecimento de gestão de projetos culturais.
- > Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão.

Serviços a serem executados:

- > Os pareceristas deverão atender a todos os critérios e cláusulas constantes nos editais.
- > Deverão analisar cada projeto, dar nota e emitir pareceres com justificativa de cada proponente e assinar.
- > Deverão ter disponibilidade para as reuniões compostas pelo grupo de pareceristas da área em que atuará como avaliador;
- > Prazo para execução dos serviços até 05(cinco) dias, após planilha de análise ser encaminhada pela Secretaria.

***A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Secretaria de Cultura, representada por qualquer um de seus colaboradores.**

***A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.**

RELAÇÃO DOS EDITAIS/CRITÉRIOS/CATEGORIAS

• Edital - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS – CRITÉRIOS

- **Qualidade , originalidade, inovação e relevância artística e cultural do projeto.** Serão avaliadas a qualidade, originalidade, inovação e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.
- **Potencial de impacto cultural, e ações voltadas ao envolvimento com a comunidade e na formação de público.** Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do Município de Guaratinguetá e sua contribuição para a formação de público.
- **Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.** Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.
- **Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.** Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.
- **Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.** Será avaliada a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.
- **Relevância da Contrapartida e seu plano de acessibilidade.**

Referente às categorias das atividades artísticas conforme segue:

a) Projeto de Artes Visuais: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva artes plásticas, artes clássicas, fotografia, escultura, cerâmica, artes gráficas, pintura, desenho, grafite e áreas afins;

b) Projeto de Dança: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes da dança de toda forma de expressão e afins;

c) Projeto de Música: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes musicais (música erudita ou popular), incluindo o fomento ao canto coral, aos festivais e oficinas em todos os gêneros musicais;

d) Projeto de Teatro: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes de teatro de toda forma de expressão e afins;

e) Projeto de Literatura e Leitura: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes da palavra em prosa (conto, crônica, novela, romance, lenda, dramaturgia etc.) e/ou verso (cordel, poema livre, haikai, soneto, trova etc.), como contação de histórias, editoração de livros (inéditos) e periódicos, livro arte digital atividades de leitura e afins;

f) Projeto de Cultura Negra/Indígena: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva capoeira e artesanato, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, cultura povos indígenas/nômades, cultura dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, costumes religiosos, tradições, imaginário popular, danças populares, cultura hip-hop/funk e áreas afins;

g) Projeto de Cultura Popular: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes da cultura popular de toda forma de expressão e afins.

RELAÇÃO DOS EDITAIS/CRITÉRIOS/CATEGORIAS

• Edital - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CRITÉRIOS

- **Qualidade , originalidade, inovação e relevância artística e cultural do projeto.** Serão avaliadas a qualidade, originalidade, inovação e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.
- **Potencial de impacto cultural, e ações voltadas ao envolvimento com a comunidade e na formação de público.** Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do Município de Guaratinguetá e sua contribuição para a formação de público.
- **Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.** Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.
- **Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.** Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.
- **Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.** Será avaliada a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.
- **Relevância da Contrapartida e seu plano de acessibilidade.**

Referente às categorias das atividades artísticas conforme segue:

a) Projeto de Experimental: toda e qualquer ação e/ou produção audiovisual que envolva a linguagem cinematográfica, é todo aquele que usa a linguagem para além de uma função meramente narrativa. Ou seja: um filme experimental subverte o uso tradicional da linguagem;

b) Projeto de Memória de identidade: toda e qualquer ação e/ou produção audiovisual que trabalhe valores da diversidade cultural, considerando aspectos das memórias e identidades relevantes na construção do patrimônio cultural. ;

c) Projeto de Videoclipes: um videoclipe integra uma música com imagens, incluindo animação, live, abordagens documentais e não narrativas;

d) Projeto de documentário: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva uma produção artística, via de regra um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade. Isto não significa que represente a realidade «tal como ela é»: o documentário, assim como o cinema de ficção, é uma representação parcial e subjetiva da realidade ;

e) Projeto de Curta-metragem: toda e qualquer ação e/ou produção cultural de filmes com diferentes durações;

f) Projeto de Webséries: toda e qualquer ação e/ou produção audiovisual que envolva o visual, a dinâmica e digital destinadas para TV, plataformas de streaming e/ou internet;

g) Projeto de Podcast: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva um arquivo digital de áudio transmitido através da internet, cujo conteúdo pode ser variado, normalmente com o propósito de transmitir informações de diferentes temas, sendo que os mais populares costumam falar sobre cinema, TV, literatura, ciências, games, religião, humor, esporte, etc.

RELAÇÃO DOS EDITAIS/CRITÉRIOS/CATEGORIAS

• Edital - EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA – CRITÉRIOS

- Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.
- Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.
- Incentiva a preservação da cultura brasileira.
- Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para ação cultural.
- Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.
- Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.
- Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.
- Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.
- Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.
- Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.
- Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.
- Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.
- Fomenta as economias solidária e criativa.
- Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.
- Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.
- Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.
- As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.
- A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.

Referente às categorias das atividades artísticas conforme segue:

a) Pontos de Cultura: são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;

b) Pontões de Cultura: são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”